



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER Nº 517/2022/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.7.010/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **02.7.010/2022** referente ao procedimento de **MODALIDADE: ENEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

Neste sentido, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, esta Controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, que por sua vez, gerou o contrato administrativo de **Nº 134.2022.02.7.010**, Tal instrumento terá vigência a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, com o valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), sendo distribuído em 08 (dez) parcelas iguais de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), ademais o contrato foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei 8.666/93, e está assinado pelo responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA, E O ESCRITÓRIO ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade:





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 02 de maio de 2022.

Antonio Arnaldo Olanda de Souza
Controlador interno
Decreto nº 127/2021

